DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 31
Aviso de Licitação 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1673 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

***Dispõe sobre**: "Autoriza o pagamento de 14º (décimo quarto) salário aos Conselheiros Tutelares e dá outras providências."*

José Roque da Silva Lira, Prefeito Municipal de Tarabai - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai aprovou e eu sanciono e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de 14º (décimo quarto) salário aos Conselheiros Tutelares, nos termos da presente lei, da Lei Municipal nº 738/95/7 e da Lei Municipal nº 1454/2015.

Art. 2º - Fica inserido o artigo 6º na Lei Municipal nº 738/95/7, que passa a fazer parte integrante dessa, com a seguinte redação:

"Artigo 6º - O 14º (décimo quarto) salário também é devido aos Conselheiros Tutelares, que deverão seguir as regras da presente lei."

Art. 3º - Fica inserido o inciso VII no artigo 9º da Lei Municipal nº 1454/2015, que passa a fazer parte integrante dessa, com a seguinte redação:

"Art. 9º [...]

VII – 14º salário, nos termos da Lei Municipal nº 738/95/7."

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial ou suplementar para a execução da presente lei, se necessário, bem como fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as revisões, adequações e alterações, no que couber, especialmente quanto a origem, receitas e

previsões orçamentárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

José Roque da Silva Lira
Prefeito Municipal

Lígia Rodrigues do Nascimento
Secretária

.....

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1802/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1628/2020** de 11/12/2020, nos termos do artigo 4º, **Inciso IV,** fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de R$ 2.768.020,00 (Dois milhões setecentos e sessenta e oito mil vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
13 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	3.900,00
15 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
24 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	500,00
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO	
31 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	11.500,00
33 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	13.200,00
34 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.200,00
38 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	7.000,00
02.03.01 – FINANÇAS	
47 – 3.3.90.35.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Juridica	2.500,00
02.04.01 – FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
63 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	9.100,00
66 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
249 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	2.700,00
74 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	4.600,00
02.04.03 – FUNDO MUNCIPAL DO IDOSO	
84 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.450,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
92 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	106.500,00
96 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	273.800,00
97 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13.200,00
98 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	241.500,00
99 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr Gratuita	62.500,00
102 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	24.000,00

1

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

105 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	15.500,00
107 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	30.500,00
110 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	32.500,00
02.05.02 – C A P S	
250 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.700,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
119 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	209.200,00
120 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	96.000,00
122 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	3.800,00
123 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	30.500,00
124 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	56.100,00
126 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	4.000,00
02.06.02 – MERENDA ESCOLAR	
129 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	85.130,00
131 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19.500,00
02.06.03 – SUPERIOR	
132 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	17.200,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
142 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	35.140,00
143 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	224.000,00
145 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	62.200,00
147 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	54.600,00
150 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	41.200,00
02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
159 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	28.000,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
168 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	310.000,00
173 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	75.600,00
175 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.500,00
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
183 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	50.000,00
02.09.03 – LIMPEZA PÚBLICA	
185 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	18.500,00
02.11.01 – S E R M	
203 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	44.100,00
204 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	160.400,00
207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	81.500,00

2

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

02.12.01 – CULTURA E ESPORTE
216 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 23.500,00

02.13.01 – ENCARGOS GERAIS
223 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 144.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 2.768.020,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RRODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

3

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1806/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1628/2020** de 11/12/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar nos termos do artigo 4º, **Inciso I** o valor de R$ 583.790,00 e **§ 1º** o valor de R$ 2.203.110,00 no valor total de R$ 2.786.900,00 (Dois milhões setecentos e oitenta e seis mil novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO	
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
13 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
15 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	22.900,00
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
24 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	160,00
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO	
30 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	11.200,00
31 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.600,00
33 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	9.800,00
34 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	4.740,00
38 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	8.900,00
02.03.01 – FINANÇAS	
47 – 3.3.90.35.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Juridica	7.460,00
02.04.01 – FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
59 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	670,00
60 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	9.000,00
64 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr Gratuita	2.100,00
66 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	170,00
74 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	5.000,00
02.04.03 – FUNDO MUNCIPAL DO IDOSO	
81 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.400,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
92 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	364.000,00
94 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	90.400,00
96 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	37.300,00

1

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

98 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	18.400,00
102 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	27.600,00
107 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.800,00
110 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	31.750,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
116 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	356.100,00
117 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.400,00
118 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	5.400,00
119 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.500,00
120 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14.450,00
122 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	8.500,00
123 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	64.500,00
124 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	11.700,00
126 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	11.100,00
02.06.02 – MERENDA ESCOLAR	
131 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
143 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	316.000,00
145 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	186.400,00
147 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13.200,00
150 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	11.000,00
152 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	11.000,00
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
153 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	235.000,00
154 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	73.000,00
02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
164 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	18.550,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
173 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	33.660,00
175 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	15.820,00
178 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	12.100,00
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
183 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	46.400,00
02.09.03 – LIMPEZA PÚBLICA	
185 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	18.750,00
02.10.01 – AGRICULTURA	
200 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.600,00

2

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

02.11.01 – S E R M

203 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	180.900,00
204 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80.210,00

02.12.01 – CULTURA E ESPORTE

216 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	15.000,00

02.13.01 – ENCARGOS GERAIS

223 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	96.910,00
224 – 4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	279.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**2.786.900,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

9 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	8.700,00
10 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	17.000,00
14 – 3.3.90.35.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Juridica	24.600,00

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL

17 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	7.600,00

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL

18 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.000,00

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

28 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
20 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
23 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	1.000,00

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

29 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
36 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	3.200,00

02.03.01 – FINANÇAS

40 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
41 – 4.5.50.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamento	5.000,00
43 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	6.900,00
44 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	8.000,00
45 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.900,00
49 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	117.400,00
48 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	4.800,00
51 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	800,00

02.04.01 – FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

56 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00
61 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	6.300,00

3

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

65 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr Gratuita	3.500,00
67 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
69 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	12.500,00
70 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.000,00
71 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	24.000,00
72 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	4.000,00
76 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	3.800,00
02.04.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
78 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	4.300,00
02.04.03 – FUNDO MUNCIPAL DO IDOSO	
80 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
83 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
85 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.000,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
86 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
87 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	635.000,00
88 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
93 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.000,00
95 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	10.000,00
100 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr Gratuita	12.800,00
101 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	26.000,00
103 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
106 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	81.500,00
108 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	11.600,00
112 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	7.900,00
113 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	5.000,00
02.05.02 – C A P S	
233 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	9.600,00
234 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	180.000,00
235 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13.400,00
248 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	71.200,00
236 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	112.900,00
242 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	12.500,00
237 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	19.500,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
114 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	7.800,00
115 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
121 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
125 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00
128 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	5.000,00
02.06.02 – MERENDA ESCOLAR	

4

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

130 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	37.000,00
02.06.04 – TRANSPORTE DE ALUNOS	
133 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	99.000,00
134 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	38.600,00
135 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
136 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
137 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
138 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	65.000,00
139 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	50.000,00
140 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
144 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.500,00
146 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	30.000,00
149 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
151 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	1.540,00
02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
155 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
156 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	6.900,00
157 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	156.000,00
158 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	42.900,00
160 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	23.500,00
161 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	30.500,00
163 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
167 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	49.700,00
177 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	4.000,00
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
182 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
02.09.03 – LIMPEZA PÚBLICA	
184 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
186 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	12.000,00
02.10.01 – AGRICULTURA	
187 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
189 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	9.700,00
190 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.300,00
191 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500,00
192 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
194 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
195 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.280,00
196 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00

5

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

198 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	4.100,00
02.11.01 – S E R M	
201 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	4.000,00
202 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
205 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
208 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.500,00
02.12.01 – CULTURA E ESPORTE	
212 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
247 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	500,00
213 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19.000,00
215 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	3.600,00
FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
221 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
222 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	31.500,00
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS	
225 – 3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
226 – 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
227 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia	62.900,00
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
228 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00
230 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
231 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
232 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.280,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**2.786.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RRODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

6

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1807/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1656/2021** de 03/12/2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

251 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**10.000,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

222 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RRODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

1

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1835 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº017/2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação autorizada a contratar a senhora **Roseli Pereira Dias**, para atuar como serviços gerais, até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1836 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº017/2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação autorizada a contratar a senhora **Poliana Rodrigues de Oliveira de Baader**, para atuar como serviços gerais, até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1837 DE 14 DE FEVEREIRODE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO CRAS DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 14/2022, de 09 de fevereiro de 2022, encaminhado pela Gestora Municipal de Assistência Social Rubia Fernanda da Matta Valentim que solicita a prorrogação de contrato de 1 (um) Psicólogo, para compor a equipe do CRAS de Tarabai.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na CRAS de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a prorrogação de contrato da Psicóloga, para atuar no CRAS de nosso município, Senhora **Aline dos Santos Nunes** até 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1840 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviço Geral para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora **Raquel Pereira da Silva Santos** para atuar como auxiliar de serviço geral na UBS de nosso município, até o dia 30/06/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1842 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora **Ana Carolina Zanette Boaventura** para atuar na UBS de nosso município, até o dia 30/06/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1843 DE 28 DE FEVEREIRO 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Senhora Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) Auxiliar em Enfermagem, para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato da Auxiliar de Enfermagem, para atuar na UBS de nosso município, Senhora Adriele Marinho, até dia 30/06/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1844 DE FEVEREIRO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) Técnico de Enfermagem para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar até 30 de junho de 2022 a Técnica em Enfermagem, para atuar na UBS de nosso município, Senhorita **Natalia Gonçalves Sena**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 28 de fevereiro de 2022 .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1845 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviço Geral para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato da senhora **Eliane Cristina Oliveira Batista** para atuar como auxiliar de serviço geral na UBS de nosso município, até o dia 30/06/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1846 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviço Geral para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato da senhora **Lucilene Ramalho,** para atuar como auxiliar de serviço geral na UBS de nosso município, até o dia 30/06/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1847 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviço Geral para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato da senhora **Aparecida de Jesus da Silva** para atuar como auxiliar de serviço geral na UBS de nosso município, até o dia 30/06/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1848 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora **Juliana Aparecida dos Santos Rodrigues,** para atuar na UBS de nosso município, até o dia 30/06/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1849 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora **Thais Aparecida Silva Oliveira**, para atuar na UBS de nosso município, até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1850 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora **Aparecida de Jesus Silva,** para atuar na UBS de nosso município, até o dia 30/06/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1851 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"**DISPÕE SOBRE:** DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO SETOR SERME, DETERMINA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL E DE INTERESSES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício do Setor SERM que solicita a contratação de 01 (um) funcionário, na Prefeitura Municipal de Tarabai;

CONSIDERANDO, que esta seção não pode haver suspensão do fluxo de trabalho visto que acarretaria disfunções em outras repartições;

CONSIDERANDO, **por fim** que no Setor Serm não pode haver solução de continuidade dos serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretada a situação de emergência no Setor SERM de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai autorizada a contratar até 30 de junho de 2022 do Senhor **Nilson Mendes de Farias** para atuar como pedreiro no Setor de Serm.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1853 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 066/2021, de 05 de julho de 2021, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a contratar até 30 de junho de 2022, da funcionária de nosso município, Senhora Paula Cristina Lucas de Oliveira até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1854 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 066/2021, de 05 de julho de 2021, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a contratar até 30 de junho de 2022, da funcionária de nosso município, Senhora Carla Alessandra dos Santos até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1855 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 066/2021, de 05 de julho de 2021, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a contratar até 30 de junho de 2022, da funcionária de nosso município, Senhora Simone Rosa Correia até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1865, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: Decreta situação de Estado de Emergência junto ao SERM da Prefeitura Municipal de Tarabai e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso suas atribuições, e

CONSIDERANDO, o sinistro ocorrido com o TRATOR JOHN DEERE, lotado no Patrimônio Público Municipal sob nº 4201, registrado no Boletim de Ocorrência nº AX9380-1/2022, datado de 06/04/2022, que culminou no incêndio e consequente perda total do veículo;
CONSIDERANDO, que o SERM contava apenas com o sobredito veículo automotor em sua frota de veículos pesados para a execução dos serviços de roçada, necessitando de outro veículo da espécie com urgência para que os serviços não sofram solução de continuidade;
CONSIDERANDO ainda, o lapso de tempo necessário para que a Administração Pública Municipal adquira outro veículo;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor manter os espaços públicos em boas condições de uso, contribuindo com a limpeza e evitando a proliferação de animais peçonhentos e focos de dengue.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretada situação de Estado de Emergência junto ao SERM da Prefeitura Municipal de Tarabai.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de empresa para locação de veículo automotor, tipo Trator, para atender as necessidades do SERM da Prefeitura Municipal de Tarabai em caráter emergencial, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, em 07 de abril de 2022.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICIPIO DE TARABAI
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para, Contratação de Laboratório de Análises Clínicas Para Prestação de Serviços Consistentes na Realização de Procedimentos Laboratoriais**. Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 26 de Abril de 2022, as 14h00min. O edital em interior teor estará à disposição, neste Município de Tarabai e no site www.tarabai.sp.gov.br, email licitacao@tarabai.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3289-9095. P.M. de Tarabai/SP, 07 de Abril de 2022. Jose Roque Da Silva Lira- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL -TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. OBJETO**:** Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Construção do Centro de Convivencia de acordo com o Convenio SDR-PRC-2022-00474DM e o Municipio de Tarabai-SP**.** Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 27 de Abril de 2022, as 14h00min. O edital em interior teor estará à disposição, neste Município de Tarabai e no site www.tarabai.sp.gov.br, email licitacao@tarabai.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3289-9095. P.M. de Tarabai/SP, 07 de Abril de 2022. Jose Roque Da Silva Lira- Prefeito Municipal

.....